



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.694 - Edição de Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

#### Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

#### SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão

EDSON FONTES DOS SANTOS

#### SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

#### SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

#### SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

#### SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social

NILTON JOSE DOS SANTOS  
(SECRETÁRIO - INTERINO)

#### SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

#### SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDMILSON SANTOS BRITO

#### SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

#### PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

#### CGM-Controladoria Geral do Município

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

#### SEMED-Secretaria Municipal de Educação

DEISE MARIA BARROSO

#### SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

#### SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANNE ROCHA LIMA

#### SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

#### FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

#### SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

calendário oficial das reuniões ordinárias para o ano de 2023.

Reuniões Ordinárias do CRAFI – Exercício 2023	
Mês	Data
Janeiro	12 e 26
Fevereiro	9 e 23
Março	9 e 23
Abril	13 e 27
Mai	11 e 25
Junho	7 e 22
Julho	13 e 27
Agosto	10 e 24
Setembro	6 e 21
Outubro	11 e 26
Novembro	9 e 23
Dezembro	7 e 21

#### Observações

Os processos deverão ser enviados ao Conselho, com 48 horas de antecedência das datas previstas para realização da reunião, após não serão expostos em pauta.

Os representantes para participar da reunião, deverão ser informados com antecedência.

As reuniões acontecerá as 14 horas, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 1º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão

Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
Secretária Chefe Interina do Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

**DECRETO Nº 623/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. DAYSE SANTANA MOREIRA**, CPF de nº: 020.XXX.XXX-52, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 624/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. ELINE ANDRADE SANTOS**, CPF de nº: 533.XXX.XXX-00, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 625/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-03, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. JUSSARA PEREIRA SANTANA DE NOVAIS**, CPF de nº: 798.XXX.XXX-20, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-03, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 626/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. THAYANI DE NOVAIS SILVA**, CPF de nº: 054.XXX.XXX-64, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 627/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CC-10, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. RONISSON DE JESUS**, CPF de nº: 957.XXX.XXX-72, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CC-10, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 628/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. IOLY BETH SANTOS VANDERLEY**, CPF de nº: 045.XXX.XXX-08, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 629/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. LEANDRO PEREIRA SANTOS**, CPF de nº: 862.XXX.XXX-60, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 630/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. ADRIANO DE ALMEIDA LIMA**, CPF de nº: 030.XXX.XXX-16, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal


**DECRETO Nº 631/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-03, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. CLERIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF de nº: 776.XXX.XXX-00, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-03, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 632/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, Símbolo CC-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. GENILSON DOS SANTOS**, CPF de nº: 935.XXX.XXX-91, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, Símbolo CC-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 633/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC-02, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. IZAIAS GILENO BARRETO NETO**, CPF de nº: 965.XXX.XXX-20, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC-02, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 634/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. JAZON FILHO PINTO DOS SANTOS**, CPF de nº: 591.XXX.XXX-20, do Cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 635/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. JORGE LUIS SOUSA SANTOS**, CPF de nº: 021.XXX.XXX-65, do Cargo de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, do Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 636/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º. SARA SANTOS SANTANA**, CPF de nº: 008.XXX.XXX-70, do Cargo de Assessor Técnico III, Símbolo CC-02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 637/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º. AVANI MARIA CAVALCANTE SIQUEIRA**, CPF de nº: 411.XXX.XXX-68, ao Cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA**, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 62/2021 - PMSC, publicado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE, Edição Ano VII - nº 1.693 de 02 de janeiro de 2023 referente a Dispensa de Licitação nº 26/2021 - PMSC, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 100A, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE, PARA O O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DITIN.

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada aos autos do processo a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**LEIA-SE:**

**-LOCADOR:** ARISTÓTELES AUGUSTO BARRETO DE OLIVEIRA.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Portaria.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 001**  
**02 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

**RESOLVE,**

**Art.1º DISPENSAR** o servidor **ANDREY CESAR SILVA DE CASTRO LOUZADA**, CPF nº xxx.062.135-xx, da Função Gratificada de Assessor de Planejamento.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 002**  
**02 DE JANEIRO DE 2023**

*DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

**RESOLVE,**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor **ANDREY CESAR SILVA DE CASTRO LOUZADA**, CPF nº xxx.062.135-xx, para exercer função de Diretor II, símbolo FG02, atribuições de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 003**  
**02 DE JANEIRO DE 2023**  
*DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

**RESOLVE,**

**Art.1º DISPENSAR** o servidor **Cleodon Teodósio da Silva**, CPF nº xxx.130.505-xx, da Função Gratificada de Coordenador de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**EDMILSON SANTOS BRITO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 004**  
**02 DE JANEIRO DE 2023**

*DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

**RESOLVE,**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor **Cleodon Teodósio da Silva**, CPF nº xxx.130.505-xx, para exercer a da Função de Diretor II, símbolo FG02, atribuições de Diretor de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**EDMILSON SANTOS BRITO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,** Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e o Art. 53, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

- 1.Publicar relação de convocados que não compareceram para entrega dos documentos, em conformidade com o Edital nº 46/2022, que versa sobre a convocação para entrega de Documentos e Exames Médicos Admissionais do Concurso Público para provimento de vagas no Cargo de Professor de Educação Básica do Município de São Cristóvão/SE.**
- 2.É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.**
- 3.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município de São Cristóvão/SE

**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****CARGO 1: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	TEREZA REJANE SANTOS BARBOSA	10002657	227ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

**CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA: GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	PEDRO SANTOS BARBOSA	10003783	2ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

**CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA: HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	MARLIBIA RAQUEL DE OLIVEIRA REIS	10002105	2ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

**CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA: INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	NAYARA STEFANIE MANDARINO SILVA	10001305	6ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

**CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA: PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	MISAEL DAS VIRGENS ABREU	10001272	10ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

**PORTARIA/CGFC Nº 403/2022  
DE 28 de dezembro de 2022**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2022/SEMAST do Pregão Eletrônico nº 11/2022 pelo Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das Atas celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores das Atas são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto da Ata e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata e realizar esse processo;



**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução da Ata e propor medidas que melhorem a execução da mesma.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata, no âmbito desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Ata, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal ao quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 07/2022/SEMAST pelo Município de São Cristóvão, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Thereza Sofia dos Santos Feitosa - CPF - 044.XX.XXX-40 - Gestor da Ata de Registro de Preços;**

**II - Vanessa Almeida de Medeiros Bittencourt - CPF: 963.XXX.XXX -72- Suplente do Gestor da Ata de Registro de Preços.**

**III - Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins - CPF - 058.XXX.XXX-28 - Fiscal da Ata de Registro de Preços;**

**IV - Weverton dos Santos - CPF: 032.XXX.XXX-36 - Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preços.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Empresa	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA EIRELI	Fornecimento sob demanda de lanches, almoço e café da manhã, neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, processados, in natura e bebidas.	O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. 16.11.2022 À 16.11.2023

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 28 de dezembro de 2022.

**Ciência**

**Thereza Sofia dos Santos Feitosa**  
Gestor da Ata

**Vanessa Almeida de Medeiros Bittencourt**  
Suplente do Gestor da Ata

**Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins**  
Fiscal da Ata

**Weverton dos Santos**  
Suplente do Fiscal da Ata

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal da Educação de São Cristóvão/SE

**ERRATA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.011 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO** para a Função de Diretor Escolar no âmbito das Escolas Públicas Municipais de São Cristóvão/SE, mediante as condições estabelecidas no Edital.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o EDITAL Nº.011/2022/ SEMED**, cujo objeto é seleção de integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, para atuar na Função de Confiança de Diretor Escolar de Escolas da Rede Pública Municipal de São Cristóvão/SE

**ONDE SE LÊ:**

**5.3. O período para a realização das inscrições será de 26/12/2022 (a partir das 10h) a 03/01/2023 (até às 12h)** de acordo com o item 5.4 e subitens deste Capítulo.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

I.	Lançamento do Edital no site da Prefeitura	26/12/2022
II.	Período de inscrições	26/12/2022 a 03/01/2023
III.	Divulgação da Relação com o Deferimento das Inscrições	04/01/2023
X	Entrega dos Títulos e do Plano de Gestão	09 e 10/01/2023
XI	Divulgação do dia, local e horário da apresentação dos Planos de Gestão.	13/01/2023
XII	Período de Apresentação dos Planos de Gestão	16 a 20/01/2023
XIII	Divulgação do Resultado Preliminar	24/01/2023
XIV	Período para recursos	25/01/2023
XV	Divulgação do Resultado Final	27/01/2023

**LEIA-SE:**

**5.3. O período para a realização das inscrições será de 26/12/2022 (a partir das 10h) a**

**05/01/2023 (até às 12h)** de acordo com o item 5.4 e subitens deste Capítulo.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

I.	Lançamento do Edital no site da Prefeitura	26/12/2022
II.	Período de inscrições	26/12/2022 a 05/01/2023
III.	Divulgação da Relação com o Deferimento das Inscrições	06/01/2023
X	Entrega dos Títulos e do Plano de Gestão	09 e 10/01/2023
XI	Divulgação do dia, local e horário da apresentação dos Planos de Gestão.	13/01/2023
XII	Período de Apresentação dos Planos de Gestão	16 a 20/01/2023
XIII	Divulgação do Resultado Preliminar	24/01/2023
XIV	Período para recursos	25/01/2023
XV	Divulgação do Resultado Final	27/01/2023

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 011/2022.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO****EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 299/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **MERENDEIRO ESCOLAR**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:** 12 meses

**VIGÊNCIA TOTAL:** 24 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14544,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03020 FUNDEB

**AÇÃO:** 2807 - Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

São Cristóvão/SE, 20 de dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação

SEMED/SC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EXTRATO CONTRATUAL****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Rescisão de Contrato de prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** WESLIA CONCEIÇÃO SANTOS

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA TOTAL:** 12 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36918,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03020 FUNDEB

**AÇÃO:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.

4299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

**DATA DE RESCISÃO:** 20 dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 20 dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação

SEMED/SC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EXTRATO CONTRATUAL****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 77/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Rescisão de Contrato de prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** ANA LUCIA SANTOS DANTAS

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA TOTAL:** 12 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36918,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03020 FUNDEB



**AÇÃO:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.

4299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

**DATA DE RESCISÃO:** 16 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 16 de dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/SC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Rescisão de Contrato de prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** KÁTIA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA TOTAL:** 12 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36918,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03020 FUNDEB

**AÇÃO:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.

4299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

**DATA DE RESCISÃO:** 16 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 16 de dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/SC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 166/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Rescisão de Contrato de prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** MARIA IVONE ANDRADE DOS SANTOS

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA TOTAL:** 12 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36918,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03020 FUNDEB

**AÇÃO:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.

4299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

**DATA DE RESCISÃO:** 19 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 19 de dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/SC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 169/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Rescisão de Contrato de prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** KATIANE DIAS SANTOS

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA TOTAL:** 12 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36918,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03020 FUNDEB

**AÇÃO:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.

4299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

**DATA DE RESCISÃO:** 16 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 16 de dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/SC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 236/PSS 02/2021**

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021

**DO OBJETO:** Rescisão de Contrato de prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

**CONTRATADO(A):** ANAMIM SANTOS SILVA GARCIA

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA TOTAL:** 12 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 200h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36918,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03020 FUNDEB

**AÇÃO:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.

4299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3190.04.00

**FONTE:** 15401070 - FUNDEB

**DATA DE RESCISÃO:** 19 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 19 de dezembro de 2022

**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/SC

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 03/2023

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção de veículos automotivos**, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO.

**CONTRATADO:** IMPERIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.239.835/0001-71, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL ROMÃO DA SILVA, Nº 56, BAIRRO PONTO NOVO, NA CIDADE DE ARACAJU/SE, CEP. 49.097-690, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. LORENA DE ANDRADE CARVALHO.

**U.O.:** 17009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2704/2706/2707/2708/2711/2713

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900

**FONTE DE RECURSO:** 15001002

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 828.653,53 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

**VIGENCIA:** 02.01.2023 a 02.01.2024

São Cristóvão/SE, 02 de Janeiro de 2023.

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes**

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento,

de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado, pela Secretária, Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

**CONTRATADA:** CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE - 000221/0, com sede à Rua Propria, nº 280, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, em favor do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 75.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 17009

**AÇÃO:** 172704

**ELEMENTO:** 339035

**FONTE:** 15001002

São Cristóvão/SE, 02 de Janeiro de 2023.

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes**

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado, pela Secretária, Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

**CONTRATADA:** CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE - 000221/0, com sede à Rua Propria, nº 280, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, em favor do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

**JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento das práticas e procedimentos que envolvem execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como contratação de serviços, obras e fornecimento;

**Considerando**, ainda, que este Fundo Municipal de Saúde não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma assessoria técnica e contábil completa, no intuito de dar segurança e abalzar as decisões tomadas, essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados;

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, Lei 8.666/93.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes**

Secretária Municipal de Saúde


**2ª CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) **CONVOCA** os candidatos habilitados para os cargos de **EDUCADOR SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ORIENTADOR JURÍDICO**.

Os candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Almirante Amintas Jorge S/N- São Cristóvão/SE, no período de **03 a 09 de janeiro de 2023 das 09h às 14 horas**, munidos dos documentos abaixo listados (Originais e cópias), além dos documentos originais apresentados no ato de inscrição.

**DOCUMENTOS**

- Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- Declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal; (anexo V deste Edital)
- Certidões de regularização junto ao serviço militar obrigatório;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- Cédula de identidade ou documento oficial com foto (CNH/ profissional/ passaporte);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento (se casado);
- Dois fotos datadas e atualizadas no prazo de um ano, tamanho 3x4;
- Em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações. Na ocorrência de outra nacionalidade, apresentar documento comprobatório de nacionalização;
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça comum Estadual (Estado de Sergipe), Federal, bem como do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- Comprovante de residência;
- Laudo médico por profissional habilitado, constando assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato está apto a exercer a função que foi classificado. O laudo médico tem caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais;
- Conta bancária.

**OBSERVAÇÕES**

**Não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, é um dos requisitos para contratação;**

**Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** Deverá apresentar “laudo médico”, devidamente assinado e carimbado pelo médico com número do seu registro no conselho regional de medicina (original e cópia) emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) atestando a existência e o grau da deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida;

No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) cargo/função para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as

atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo;

A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.

São Cristóvão, 03 de janeiro de 2023.

Lucianne Rocha Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

**2ª CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Educador Social	3º	RONALD ALEXANDRE CONCEICAO BARROS
Educador Social	4º	TATIANA CRAVO TEIXEIRA
Educador Social	27º *	JULIANA SANTOS CARDOSO
Educador Social	5º	KATIA CRISTINA DOS SANTOS MATOS

**\*1º PCD**

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Assistente Social	3º	LIDIA CARLA ARAUJO DOS ANJOS
Assistente Social	4º	MONICA SANTOS OLIVEIRA
Assistente Social	65º *	TATIANA MARIA GARCEZ SALES GUEDES
Assistente Social	5º	MILLENE OLIVEIRA ARAUJO DE ALMEIDA
Assistente Social	6º	GABRIELA LOPES RIBEIRO
Assistente Social	7º	LAYNE PRISCYLLA EVANGELISTA VIEIRA SANTOS

**\*1º PCD**

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Psicólogo	4º	DANIELLE LIMA BARRETO
Psicólogo	28º*	MARIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES
Psicólogo	5º	CRISTIAN PAULA SANTANA DOS SANTOS FRANCA
Psicólogo	6º	MICHELLE CONCEICAO MATIAS BATISTA

**\*1º PCD**

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Orientador Jurídico	1º	CLAUDIREIA PINHEIRO SANTOS

São Cristóvão, 03 de janeiro de 2023.

Lucianne Rocha Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS APRENDIZES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

Pelo presente Termo, fica disponibilizado o Resultado Final dos Inscritos no EDITAL Nº02/2022/SEMAS para contratação de Jovem Aprendiz.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
1.	70	EDLENE SILVA DOS SANTOS	840.XXX.XXX-72
2.	65	WESLEY SOUZA SANTOS	104.XXX.XXX-23
3.	60	JOÃO GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	072.XXX.XXX-42
4.	60	ANTONY RICHARD MACIEL DOS SANTOS	091.XXX.XXX-42
5.	50	KELLY KAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS	107.XXX.XXX-33
6.	55	ADRIAN GABRIEL ALCÂNTARA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-41
7.	55	DANDARA YASMIN SANTOS SILVA	126.XXX.XXX-94
8.	55	RICARDO SILVA CONTREIRA SANTOS	081.XXX.XXX-06
9.	55	BRUNO GUSTAVO SANTOS DO CARMO	091.XXX.XXX-16
10.	55	KAUANE MATOS BATISTA	081.XXX.XXX-18
11.	55	TAIONARA SANTOS	064.XXX.XXX-16
12.	55	PAULA DANIELLA SANTOS DA CRUZ	092.XXX.XXX-10
13.	50	YASMIN SILVA RODRIGUES	071. XXX.XXX-75
14.	50	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	117.XXX.XXX-02
15.	50	KAROLAYNE GABRIELLE MELO DE LIMA	090.XXX.XXX-38
16.	50	ELINE FERNANDA DA SILVA	092.XXX.XXX-02
17.	50	LAYLA SOFIA AQUINO BARBOSA	110.XXX.XXX-80
18.	50	SAMUEL DE SANTANA FELICIANO	064.XXX.XXX-31
19.	50	CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA NETO	087.XXX.XXX-31
20.	20	ELIAS NATHÃ HILÁRIO DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-71
21.	50	BRENDA YASMIN MENEZES BARROSO	072.XXX.XXX-06
22.	50	HIAGO GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	102.XXX.XXX-10
23.	50	GUILHERME SANTANA DE MOURA	089.XXX.XXX-80
24.	50	OTÁVIO VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO	095.XXX.XXX-03
25.	50	DIOGO RANGEL RODRIGUES DOS SANTOS	067.XXX.XXX-36
26.	50	LUIZ EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-55
27.	50	FLÁVIA IZABELLY SOUZA MOREIRA	125.XXX.XXX-33
28.	50	CARLOS HENRIQUE SANTOS REIS	869.XXX.XXX-12
29.	50	DIEGO PASSOS DA SILVA	098.XXX.XXX-96
30.	50	WESLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	115.XXX.XXX-80
31.	50	RAÍSSA EDUARDA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-93
32.	50	KLEVERTON SANTOS DA SILVA	073.XXX.XXX-02
33.	50	LARA ISABELLE MEIRELLES DOS SANTOS	096.XXX.XXX-39
34.	50	MARIA JARDRIELLY DOS SANTOS	113.XXX.XXX-28
35.	50	JOÃO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-42
36.	50	DAVI GONÇALVES FREIRE	111.XXX.XXX-05
37.	50	ANA RAKELLY DE OLIVEIRA	086.XXX.XXX-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS APRENDIZES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

Pelo presente Termo, fica disponibilizado o Resultado Final dos Inscritos no EDITAL Nº02/2022/SEMAS para contratação de Jovem Aprendiz.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
1.	70	EDLENE SILVA DOS SANTOS	840.XXX.XXX-72
2.	65	WESLEY SOUZA SANTOS	104.XXX.XXX-23
3.	60	JOÃO GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	072.XXX.XXX-42
4.	60	ANTONY RICHARD MACIEL DOS SANTOS	091.XXX.XXX-42
5.	50	KELLY KAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS	107.XXX.XXX-33
6.	55	ADRIAN GABRIEL ALCÂNTARA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-41
7.	55	DANDARA YASMIN SANTOS SILVA	126.XXX.XXX-94
8.	55	RICARDO SILVA CONTREIRA SANTOS	081.XXX.XXX-06
9.	55	BRUNO GUSTAVO SANTOS DO CARMO	091.XXX.XXX-16
10.	55	KAUANE MATOS BATISTA	081.XXX.XXX-18
11.	55	TAIONARA SANTOS	064.XXX.XXX-16
12.	55	PAULA DANIELLA SANTOS DA CRUZ	092.XXX.XXX-10
13.	50	YASMIN SILVA RODRIGUES	071.XXX.XXX-75
14.	50	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	117.XXX.XXX-02
15.	50	KAROLAYNE GABRIELLE MELO DE LIMA	090.XXX.XXX-38
16.	50	ELINE FERNANDA DA SILVA	092.XXX.XXX-02
17.	50	LAYLA SOFIA AQUINO BARBOSA	110.XXX.XXX-80
18.	50	SAMUEL DE SANTANA FELICIANO	064.XXX.XXX-31
19.	50	CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA NETO	087.XXX.XXX-31
20.	20	ELIAS NATHÁ HILÁRIO DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-71
21.	50	BRENDA YASMIN MENEZES BARROSO	072.XXX.XXX-06
22.	50	HIAGO GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	102.XXX.XXX-10
23.	50	GUILHERME SANTANA DE MOURA	089.XXX.XXX-80
24.	50	OTÁVIO VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO	095.XXX.XXX-03
25.	50	DIOGO RANGEL RODRIGUES DOS SANTOS	067.XXX.XXX-36
26.	50	LUIZ EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-55
27.	50	FLÁVIA IZABELLY SOUZA MOREIRA	125.XXX.XXX-33
28.	50	CARLOS HENRIQUE SANTOS REIS	869.XXX.XXX-12
29.	50	DIEGO PASSOS DA SILVA	098.XXX.XXX-96
30.	50	WESLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	115.XXX.XXX-80
31.	50	RAÍSSA EDUARDA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-93
32.	50	KLEVERTON SANTOS DA SILVA	073.XXX.XXX-02
33.	50	LARA ISABELLE MEIRELLES DOS SANTOS	096.XXX.XXX-39
34.	50	MARIA JARDRIELLY DOS SANTOS	113.XXX.XXX-28
35.	50	JOÃO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-42
36.	50	DAVI GONÇALVES FREIRE	111.XXX.XXX-05
37.	50	ANA RAKELLY DE OLIVEIRA	086.XXX.XXX-03
38.	50	GUILHERME DOS SANTOS	866.XXX.XXX-67
39.	50	JOSÉ MIGUEL SOUZA SANTOS	104.XXX.XXX-90

40.	50	CAIO LUAN DA CONCEIÇÃO FREIRE	091.XXX.XXX-17
41.	50	THAUANY DANDARA CAVALCANTE DOS SANTOS	115.XXX.XXX-06
42.	50	WESLLANDY DE OLIVEIRA BARBOSA	089.XXX.XXX-06
43.	50	LUCAS GABRIEL SANTOS	862.XXX.XXX-50
44.	50	EDUARDA BEATRIZ OLIVEIRA CALISTO SANTOS	086.XXX.XXX-12
45.	50	FABRICIO SANTOS ALVES	121.XXX.XXX-89
46.	50	MARCOS VINICIUS MENEZES LIMA	080.XXX.XXX-80
47.	55	ITAUANE KAMILA ALCÂNTARA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-59
48.	55	RENATO SILVA CONTREIRA SANTOS	091.XXX.XXX-26
49.	55	ISMAEL SILVA RODRIGUES SANTOS	071.XXX.XXX-63
50.	50	CARLA YASMIN SILVA DE SOUZA	122.XXX.XXX-01
51.	50	WESLEY FERNANDO DA SILVA	022.XXX.XXX-86
52.	50	EVELLYN TAUANE SILVA DOS SANTOS	081.XXX.XXX-07
53.	50	FRANCIS KELLY DOS ANJOS CONCEIÇÃO	125.XXX.XXX-41
54.	50	OZEIAS LEVI TELES CASTOR	861.XXX.XXX-98
55.	50	MARCOS DE ANDRADE GONÇALVES SANTOS	118.XXX.XXX-83
56.	50	MICAEL SANTOS ASSUNÇÃO DA SILVA	102.XXX.XXX-80
57.	50	CAIO SANTOS OLIVEIRA	082.XXX.XXX-56
58.	50	RICHARLISON CRUZ DOS SANTOS	069.XXX.XXX-42
59.	50	VICTOR GABRIEL TELES CASTOR	861.XXX.XXX-60
60.	50	ANTONY GABRIEL OLIVEIRA BISPO	073.XXX.XXX-52
61.	50	RAQUEL RODRIGUES DANTAS SANTOS	077.XXX.XXX-50
62.	50	KAREN CAROLINE ANDRADE DA SILVA	109.XXX.XXX-12
63.	50	NATANAEL DOS SANTOS MELO	114.XXX.XXX-28
64.	50	EMERSON GABRIEL SANTOS ASSUNÇÃO DA SILVA	102.XXX.XXX-92
65.	50	CLÁUDIA RAFAELE SANTOS BATISTA	903.XXX.XXX-08
66.	50	LAÍS REGINA ANDRADE DO CARMO	122.XXX.XXX-11
67.	50	GABRIEL DE JESUS SANTOS	091.XXX.XXX-40
68.	50	LORENA CRISTIANE DOS SANTOS	093.XXX.XXX-71
69.	50	WELLINGTON REIS FERREIRA	110.XXX.XXX-02
70.	50	SAMUEL LUCAS SANTOS TEIXEIRA	112.XXX.XXX-32
71.	50	JULIA LAÍS DE OLIVEIRA DUTRA	076.XXX.XXX-20
72.	50	MARILIAN KETHELYN SOUZA LIMA	106.XXX.XXX-12
73.	50	FLÁVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-71
74.	50	PAULA VITÓRIA FARIAS SANTOS	094.XXX.XXX-01
75.	50	TAÍS LAILA SANTOS DE MENEZES	129.XXX.XXX-70
76.	50	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	096.XXX.XXX-23
77.	50	GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-73
78.	50	MARIA APARECIDA VITÓRIA SANTOS CRUZ	066.XXX.XXX-65
79.	50	RAYANE GABRIELA DE OLIVEIRA LIMA	055.XXX.XXX-83
80.	50	ISLLEY FERREIRA SANTOS	077.XXX.XXX-99
81.	50	VITOR GABRIEL DOS SANTOS	110.XXX.XXX-23
82.	50	FILIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	077.XXX.XXX-14
83.	50	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	087.XXX.XXX-17
84.	50	LAIRA KEYLA PINTO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-06
85.	50	VITOR GABRIEL SILVA MELO	861.XXX.XXX-60
86.	50	EMERSON TIAGO DOS SANTOS	081.XXX.XXX-60
87.	50	JANAÍNA KENEDY DE JESUS SILVA	116.XXX.XXX-64
88.	50	MAYANNE SILVA SANTOS	086.XXX.XXX-62
89.	50	JOSÉ RIKELMY SANTOS MUNIZ	079.XXX.XXX-03
90.	50	MARIA STHEFANY CARVALHO DOS SANTOS	081.XXX.XXX-88
91.	50	FILIPE CAUAN MOURA DA SILVA	107.XXX.XXX-55



92.	50	ALAINE SANTOS DA CONCEIÇÃO	125.XXX.XXX-09
93.	50	JENNIFER NAIANE MACIEL DOS SANTOS	091.XXX.XXX-33
94.	50	KARINE GRAZIELLE DOS SANTOS	124.XXX.XXX-14
95.	50	RUTH CRUZ FRANÇA	099.XXX.XXX-70
96.	50	YURI OLIVEIRA MOURA	086.XXX.XXX-78
97.	50	CRISLAINE ALEXANDRA SANTOS CONCEIÇÃO	073.XXX.XXX-57
98.	50	RENATA DE JESUS GONÇALVES	114.XXX.XXX-54
99.	50	AYLA GABRIELA PRATA COUTINHO	093.XXX.XXX-35
100.	50	MATHEUS MESSIAS DOS SANTOS	124.XXX.XXX-52
101.	50	WILSON JÚNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	129.XXX.XXX-35
102.	50	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	091.XXX.XXX-66
103.	50	KAUÊ MIGUEL SILVA ALVES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-70
104.	50	EDUARDO SANTOS GOIS	089.XXX.XXX-76
105.	50	KATLEEN DA ROCHA ANDRADE	055.XXX.XXX-73
106.	50	ANDREY SILVA SANTOS	101.XXX.XXX-18
107.	50	KATHLEEN THAYANE MEIRELES DOS SANTOS	100.XXX.XXX-82
108.	50	ANTHONY KAUÃ DIAS DOS SANTOS	102.XXX.XXX-50
109.	50	TONY DOS ANJOS MILITÃO	082.XXX.XXX-38
110.	50	CAIO LUCAS SANTOS DE JESUS	067.XXX.XXX-07
111.	50	KEILA MARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-79
112.	50	MARCOS ANTÔNIO SANTOS ALVES	103.XXX.XXX-05
113.	50	OTÁVIO JONAS DOS SANTOS	099.XXX.XXX-98
114.	50	FILIPE MATHEUS ROCHA DE LIMA	097.XXX.XXX-48
115.	50	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	087.XXX.XXX-10
116.	50	SUELLEN SANTANA SANTOS	092.XXX.XXX-62
117.	50	ADRIANNE VITÓRIA DOS SANTOS	103.XXX.XXX-22
118.	50	EDNILSON DA SILVA SANTANA	116.XXX.XXX-58
119.	50	JANAINA DE ANDRADE ALVES	084.XXX.XXX-47
120.	50	LARA SIBELLY SOUZA SANTANA	093.XXX.XXX-00
121.	50	ANDERSON GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	095.XXX.XXX-03
122.	50	LAIZA CLARA SANTOS MELO	100.XXX.XXX-41
123.	50	FABRÍCIO FARIAS SANTANA	125.XXX.XXX-32
124.	50	EDVANY ALVES SILVA	079.XXX.XXX-36
125.	50	FLAVIANE SOUZA SANTOS	100.XXX.XXX-10
126.	50	GEOVANA DANDARA SANTOS BARBOSA	102.XXX.XXX-59
127.	50	GEOVANA LAÍZA DOS SANTOS LEITE	097.XXX.XXX-52
128.	50	KASSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	104.XXX.XXX-21
129.	50	RUTH SANTOS DE JESUS	087.XXX.XXX-67
130.	50	SARA BEATRIZ SANTOS DE JESUS	087.XXX.XXX-07
131.	50	JHONATAN KAILON SANTOS MELO	115.XXX.XXX-78
132.	50	PAULO AUGUSTO HILÁRIO DE OLIVEIRA	095.XXX.XXX-26
133.	50	CAUÃ JEFERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	070.XXX.XXX-24
134.	50	WANDERSON AKILES SOARES GONÇALVES SANTOS	090.XXX.XXX-11
135.	50	ERICA ANDRADE DOS SANTOS	090.XXX.XXX-62
136.	50	JONAS EZEQUIEL ALMEIDA DOS SANTOS	088.XXX.XXX-71
137.	50	JOÃO RICARDO FEITOSA DE GOIS ANDRADE	062.XXX.XXX-03
138.	50	JOYCE SAMIRA VIEIRA DOS SANTOS	711.XXX.XXX-60
139.	50	RAQUEL LOPES DE MELO SANTOS	100.XXX.XXX-21

140.	45	ISABELA SOUZA DA SILVA	061.XXX.XXX-47
141.	45	WENDELL ACRIZIO SANTOS CRUZ	075.XXX.XXX-84
142.	45	CRISTYAN DANIEL MELO ANDRADE	073.XXX.XXX-08
143.	45	MIKAELI VIEIRA DE LIMA	110.XXX.XXX-44
144.	45	MATEUS PORTELA DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-80
145.	45	LETÍCIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	063.XXX.XXX-08
146.	45	CLAUDIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	063.XXX.XXX-36
147.	45	THAIS SANTOS DA SILVA	122.XXX.XXX-17
148.	45	NATALI SANTOS MENEZES EVANGELISTA	087.XXX.XXX-80
149.	45	ANNY KAYLANE PRATA SANTOS	081.XXX.XXX-80
150.	45	LUÍS GUILHERME FONTES SANTOS	113.XXX.XXX-31
151.	45	PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-16
152.	45	LUANA MARQUES DOS SANTOS	087.XXX.XXX-42
153.	45	MARCOS ANTHONY AZEVEDO DE SOUZA	114.XXX.XXX-96
154.	45	HELOISA DO NASCIMENTO MOURA	086.XXX.XXX-48
155.	45	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS	061.XXX.XXX-25
156.	45	ALBERT SILVA SOUZA DE ARAUJO	861.XXX.XXX-86
157.	45	ANDRÉ BRITO SANTOS	055.XXX.XXX-29
158.	45	LÍVIA MIRELLY SANTOS	092.XXX.XXX-74
159.	45	JOÃO PAULO MOURA SANTOS	087.XXX.XXX-29
160.	45	MIRELE SANTIAGO DE SOUZA	091.XXX.XXX-22
161.	45	ISAQUE DOS SANTOS	092.XXX.XXX-58
162.	45	JADSON LEONARDO DE JESUS SANTOS	112.XXX.XXX-43
163.	45	JUAN PÁBULO SANTOS SANTANA	096.XXX.XXX-38
164.	45	EDUARDA STEFANY DOS SANTOS	086.XXX.XXX-89
165.	45	LUCÉLIA MARIA OLIVEIRA SILVA	023.XXX.XXX-85
166.	45	ESTHEFANY VITÓRIA SANTOS DE MELO	091.XXX.XXX-84
167.	45	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	087.XXX.XXX-50
168.	45	ELOUIZE SAMARA DOS SANTOS	091.XXX.XXX-02
169.	45	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-10
170.	45	CASSIEL SANTOS MOURA	089.XXX.XXX-38
171.	45	HERICK GUSTAVO VIEIRA	
172.	45	DANIELA SANTOS DE SOUZA	113.XXX.XXX-12
173.	45	MARIA JAMILE SANTOS LIMA	086.XXX.XXX-20
174.	45	ADRIELLY APARECIDA SILVA RAMOS	089.XXX.XXX-38
175.	45	VITOR GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-55
176.	45	IANDRA SANTOS RODRIGUES	077.XXX.XXX-01
177.	45	RAYSSA VITÓRIA SILVA CARVALHO	093.XXX.XXX-70
178.	45	ANNY MIRELA TEIXEIRA DA SILVA	092.XXX.XXX-21
179.	45	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA SEGUNDO	092.XXX.XXX-73
180.	45	VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	866.XXX.XXX-13
181.	45	WANDESSON BATISTA DA CRUZ SILVA	083.XXX.XXX-50
182.	45	RIKELMY SANTOS RODRIGUES	869.XXX.XXX-64
183.	45	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-39
184.	45	CARLOS VINICIUS SOUZA DANTAS COELHO	071.XXX.XXX-83
185.	45	RENAN SILVA PLÍNIO	107.XXX.XXX-29
186.	45	CAIO MAX SOUZA VIEIRA	106.XXX.XXX-61
187.	45	VITOR ROBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	086.XXX.XXX-69
188.	45	BRUNO DOS SANTOS REIS	087.XXX.XXX-90
189.	45	DAVIDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	100.XXX.XXX-14



190.	45	JENEFFY ALESSANDRY LIMA BATISTA	064.XXX.XXX-65
191.	45	EVELLIN DOS ANJOS NUNES	077.XXX.XXX-60
192.	45	LORRANE YULE SANTOS	084.XXX.XXX-43
193.	45	ELISABETH NADJA SANTOS SILVA	096.XXX.XXX-86
194.	45	JAMILY VICTORIA RODRIGUES LEITE	103.XXX.XXX-60
195.	45	JOÃO PEDRO LIMA FERREIRA	046.XXX.XXX-54
196.	45	NATALIA MARIANE SANTOS POSSERA	056.XXX.XXX-70
197.	45	ANTHONY GABRIEL SANTOS	071.XXX.XXX-07
198.	45	LEONARDO VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS SANTOS	127.XXX.XXX-00
199.	45	CAMYLE STHEFANNY RODRIGUES VITORINO	097.XXX.XXX-09
200.	45	BRUNA RAFAELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	123.XXX.XXX-67
201.	45	MARIA VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS	081.XXX.XXX-54
202.	45	ADRIELLY NERES DE SOUZA	082.XXX.XXX-30
203.	45	GABRIEL MESSIAS CORREIA DOS SANTOS	086.XXX.XXX-01
204.	45	PETERSON BRUNO DA SILVA SANTOS	097.XXX.XXX-40
205.	45	FILIPE RICARDO DOS SANTOS SOUZA	116.XXX.XXX-54
206.	45	KAUAN ALBERTO DOSPASSOS SANTOS	061.XXX.XXX-35
207.	45	MARINA EDUARDA VIEIRA	094.XXX.XXX-37
208.	45	JANDERSON GASPAR RESENDE	076.XXX.XXX-47
209.	45	ANTONY ARIEL SILVEIRA SANTOS	087.XXX.XXX-13
210.	45	ISADORA BEATRIZ BRIANA TAVARES	089.XXX.XXX-09
211.	45	ISABEL NETA NASCIMENTO SANTOS	064.XXX.XXX-32
212.	45	ANA LUISA NERY AMADO SANTOS	046.XXX.XXX-60
213.	45	LUAN CRIS LIMA MORAIS	094.XXX.XXX-01
214.	40	MONIQUE GABRIELE PEREIRA SANTOS	079.XXX.XXX-73
215.	40	BRENO GONÇALVES LIMA	102.XXX.XXX-32
216.	40	RAISSA RIBEIRO FREITAS DE JESUS	125.XXX.XXX-01
217.	40	JÚLIA VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	096.XXX.XXX-38
218.	40	CRISLAINE DOS SANTOS SILVA	110.XXX.XXX-44
219.	40	ARIELLY VICTORIA SANTOS FERNANDES	099.XXX.XXX-96
220.	40	WALDSON GUILHERME DA SILVA SANTOS	097.XXX.XXX-10
221.	40	SABRINA MELO SANTOS	097.XXX.XXX-00
222.	40	RENATO SANTOS GOIS	089.XXX.XXX-41
223.	40	CARLOS HENRIQUE CORREA DA SILVA	072.XXX.XXX-44
224.	40	LEANDRO EMANUEL SILVA DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-90
225.	40	JAMILLY SILVA SANTOS	129.XXX.XXX-20
226.	40	VICTOR GABRIEL RIBEIRO DE SANTANA	063.XXX.XXX-93
227.	40	WILLIANE SOARES SILVA SANTOS	861.XXX.XXX-85
228.	40	IKARO FRANCISCO DOS SANTOS ANDRADE	091.XXX.XXX-51
229.	40	GRAZIELE FERREIRA DA PAIXÃO	094.XXX.XXX-08
230.	40	ISAAC NERY BARBOSA DA SILVA	093.XXX.XXX-79
231.	40	INGRID MARIA DE SOUZA FREITAS	085.XXX.XXX-55
232.	35	ESTER MIRIAN FERREIRA DE LIMA	105.XXX.XXX-12
233.	25	MIKAELLY DOS SANTOS	073.XXX.XXX-13
234.	20	MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	092.XXX.XXX-98
235.	15	ITALO NALDO CRUZ XAVIER DOS SANTOS	082.XXX.XXX-02
236.	15	FRANCISCO XAVIER CRUZ NETO	082.XXX.XXX-08
237.	15	JANAINA JENNIFER DA CONCEIÇÃO BARBOSA	102.XXX.XXX-57

238.	15	MATHEUS MUNIZ PEREIRA DOS SANTOS	077.XXX.XXX-20
239.	10	LAISA MANUELE ANDRADE DOS SANTOS	109.XXX.XXX-09
240.	10	LEANDRO MATHEUS SANTOS DE SOUZA	041.XXX.XXX-133
241.	10	LUIZ FELIPE ARAÚJO SANTOS	071.XXX.XXX-28

\*PCD - Pessoa com Deficiência

#### LISTA DOS DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Ademilson da Conceição Santos Neto	082.XXX.XXX-82	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Adrielly Rodrigues da Silva	864.XXX.XXX-19	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Aiane Cardoso de Jesus	075.XXX.XXX-75	Item C do requisito 4.2
Allan Santos do Carmo	085.XXX.XXX-90	Item D do requisito 4.2
Amanda Vitória Farias Nascimento	102.XXX.XXX-09	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Ana Clara Santana Brito	097.XXX.XXX-10	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Cícero Rafael Almeida dos Santos	127.XXX.XXX-96	Item C do requisito 4.2
Daine Medeiros da Silva	083.XXX.XXX-01	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Desiree Gomes da Costa	093.XXX.XXX-96	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Edilson Francisco dos Santos Filho	092.XXX.XXX-67	Item A do requisito 4.2
Ellen Vitória Dórea Santos	077.XXX.XXX-75	Item D do requisito 4.2
Emilly Luciana Santos da Silva	087.XXX.XXX-38	Item D do requisito 4.2
Emilly Valeska Farias Arão	089.XXX.XXX-83	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Felipe Félix Oliveira do Espírito Santo	091.XXX.XXX-81	Item C do requisito 4.2
Gabriela Pereira Alves	082.XXX.XXX-69	Item D do requisito 4.2
Gustavo Henrique Lira Fiaes	079.XXX.XXX-00	Item A do requisito 4.2
Hugo Valério Reis Almeida	083.XXX.XXX-14	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Italo Ronaldo da Silva Monteiro	114.XXX.XXX-70	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Jeyse Julia Brito Nascimento	061.XXX.XXX-81	Item D do requisito 4.2
José Hélio dos Santos Junior	061.XXX.XXX-62	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Joyce Silva dos Santos	087.XXX.XXX-96	Item D do requisito 4.2
João Vitor dos Santos Anjos	073.XXX.265-08	Item D do requisito 4.2
Kimberlly Tawanne Barreto Nunes Santos da Silva	091.XXX.XXX-05	Item D do requisito 4.2
Kézia Taiane dos Santos Ferreira	098.XXX.XXX-40	Item D do requisito 4.2
Leila Kauany Conceição Santos	092.XXX.XXX-10	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Leonar Oliveira da Silveira	071.XXX.XXX-18	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Leoni Diniz Fernandes Gomes	118.XXX.XXX-39	Item D do requisito 4.2; Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5.
Letícia Karoline dos Santos Araújo	088.XXX.XXX-33	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Lilian Kettyn Lino de Menezes	030.XXX.XXX-58	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Lucas Cardoso Silva	091.XXX.XXX-07	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Lucas Eduardo Santos da Silva	085.XXX.XXX-40	Item D do requisito 4.2
Lucas Leonardo Santos	052.XXX.XXX-33	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5



Luis Fernando da Silva Vieira	029.XXX.XXX-07	Item D do requisito 4.2
Maria Eduarda Neves Santos	105.XXX.XXX-14	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Mariana Oliveira de Jesus	083.XXX.XXX-02	Item D do requisito 4.2
Matheus Cauã Messias Almeida	082.XXX.XXX-69	Item D do requisito 4.2
Paula Angelina Tavares Monteiro	092.XXX.XXX-05	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Raissa de Souza Lima	086.XXX.XXX-76	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Walesca Lucas Chagas	089.XXX.XXX-00	Ausência de documentação obrigatória - item B do requisito 4.5
Yasmin Lira Fiaes	079.XXX.XXX-07	Item A do requisito 4.2

**PORTARIA/CGFC Nº 01/2023  
DE 02 de JANEIRO de 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº **01/2023/FUMCTUR**, firmado com A Cat - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica LTDA, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023/FUMCTUR .

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I- Paula Maira Carvalho Santos, CPF XXX.543.XXX-59** - Gestora do Contrato

**II- Grazielle Couto de Lima Silva, CPF - XXX.326.XXX-21** - Fiscal do Contrato

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 01/2023/FUMCTUR**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAT- Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica LTDA	Contratação da empresa CAT para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.	02/01/2023 até 02/01/2024.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do Contrato.

São Cristóvão, 02 de Janeiro de 2023.

**Ciência**

**Paula Maíra Carvalho Santos**

Gestora do Contrato

**Grazielle Couto de Lima Silva**

Fiscal do Contrato

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" FUMCTUR

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/FUMCTUR**

**PROCEDIMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOÃO BEBE ÁGUA".

**CONTRATADA:** CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria técnica especializada na área de Contabilidade Pública e Apoio Administrativo.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato, prevista na cláusula sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO: 34018 - Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

Ação: 2310 - Manutenção e custeio dos Serviços Administrativos da FUMCTUR

Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1500000-Recursos não vinculados de impostos

**PARECER JURÍDICO:** 1620/2022

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora-Presidenta

Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

##### **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

**OBJETO:** Contratação de Ana Cláudia Alves dos Santos para fins de apresentação do Grupo Chegança da AMI, no evento intitulado "Festa de Reis" no dia 06/01/2023 das 21h as 21h40, no Largo da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, através de edital de credenciamento de artista, decorrente do processo

002/2022/59 para despesa no exercício financeiro de 2023.

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

**CONTRATADA:** ANA CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS

**VALOR:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 34018 - Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

Ação: 2303- Realização de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros-PF

Fonte de Recurso: 1500.0000-Recursos não vinculados a impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 22 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 22 de dezembro de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" FUMCTUR

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

##### **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023/FUMCTUR**

**RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação através do credenciamento de artistas em favor de Ana Cláudia Alves dos Santos**, CPF: 041.xxx.xxx-01, com endereço Rua do Rosário, 216, São Cristóvão/SE, referente à contratação do Grupo Chegança da AMI, no evento intitulado "Festa de Reis", no dia 06/01/2023 das 21h as 21h40, no Largo da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 22 de dezembro de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

##### **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**OBJETO:** Contratação de Erivaldo Manguiera Santos ME, para fins de apresentação do Grupo Folclórico Reisado da Paz, no evento intitulado "Festa de Reis" no dia 06/01/2023 das 21h40 as 22h10, no Largo da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, através de edital de credenciamento de artista, decorrente do processo 002/2022/58 para despesa no exercício financeiro de 2023.

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

**CONTRATADA:** ERIVALDO MANGUEIRA SANTOS ME

**VALOR:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 34018 - Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

Ação: 2303- Realização de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento: 3390.3900- Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso: 1500.0000-Recursos não vinculados a impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 22 de dezembro de 2022

São Cristóvão/SE, 22 de dezembro de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" FUMCTUR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023/FUMCTUR**

**RATIFICAMOS a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ERIVALDO MANGUEIRA SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.568.197/0001-13, situada na rua Almirante Amintas Jorge, 202, Centro, São Cristóvão/SE, representada por seu representante legal, o Sr. ERIVALDO MANGUEIRA SANTOS, CPF nº 034.xxx.555-xx através do Credenciamento de Artista nº 01/2022 para apresentação do Grupo Folclórico Reisado da Paz.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.  
São Cristóvão/SE, 22 de dezembro de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo  
"João Bebe Água"

**EMPRESAS****EXTRATO****JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE  
Nº. 01/2023/SAAE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada na área de Contabilidade Pública e Apoio Administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATADA: CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 024016 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 04.122.0010.2103 – Gestão e Manutenção do SAAE.

Elemento: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.5000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**RATIFICADO EM: 30 de Dezembro de 2022.**

São Cristóvão/SE, 30 de Dezembro de 2022

**Carlos Antônio Soares de Melo**

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação em favor da empresa contratada da empresa PERITUS ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fenelon Santos, n. 579, Bairro Salgado Filho Aracaju/SE, representada por seus Sócios – Administrador Italo Sergio Santos Oliveira, e Lindoval Carvalho de Araujo referente à "Contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviço de individualização do FGTS dos servidores, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - São Cristóvão/SE".

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 30 de Dezembro de 2022.

Carlos Antônio Soares de Melo

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**EXTRATO DA  
JUSTIFICATIVA 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
02/2022/SAAE**

**PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 SAAE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviço de individualização do FGTS dos servidores , a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - São Cristóvão/SE”.

**CONTRATADA: PERITUS ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME  
PRORROGAÇÃO 12 MESES**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 024016 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 04.122.0010.2103 -- Gestão e Manutenção do SAAE.

Elemento: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.5000.000 - Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**RATIFICADO EM: 30 de Dezembro de 2022.**

São Cristóvão/SE, 30 de Dezembro de 2022

**Carlos Antônio Soares de Melo**

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação em favor da empresa contratada da empresa PERITUS ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fenelon Santos , n. 579, Bairro Salgado Filho Aracaju/SE, representada por seus Sócios – Administrador Italo Sergio Santos Oliveira, e Lindoval Carvalho de Araujo referente à “Contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviço de individualização do FGTS dos servidores , a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - São Cristóvão/SE”.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 15 de Fevereiro de 2021.

**Carlos Antônio Soares de Melo**

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**PORTARIA/CGFC Nº 33/2022  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I -** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II -** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III -** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V -** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII -** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais

assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Mastrangelo Santos do Nascimento- CPF- 001.xxx.xxx-00 -Gestor do Contrato;

**II** - Marivone Melo dos Santos- CPF- 366.xxx.xxx-87 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito da **ARP nº 69/2022/PMSC**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

**Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA**

**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Vigência do Contrato: 26.08.2022 á 26.08.2023**

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, com efeitos retroativos, com início em 01/12/2022, inclusive nas devidas prorrogações de prazo.

**Ciência:**

Estou ciente que sou Gestor do Contrato  
MASTRANGELO SANTOS DO NASCIMENTO

Gestor do Contrato

Estou ciente que sou Fiscal do Contrato

MARIVONE MELO DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

São Cristóvão/SE, 24 de dezembro de 2022.

**NILTON JOSÉ DOS SANTOS**  
Superintendente da SMTT/SC

**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE N. 001/2023**

**CONTRATADA: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICALTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$2.590,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO: 18001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Ação: 2008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SMTT

Elemento: 3390.3500 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

**NILTON JOSÉ DOS SANTOS**  
Superintendente Municipal  
SMTTSC

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEU PROJETO BÁSICO, E PROPOSTA DO CONTRATADO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

**CONTRATADA:** CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$33.670,00

**PRAZO:** 12 meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

**NILTON JOSÉ DOS SANTOS**  
Superintendente Municipal